

Espírito Santo, Brasil | Edição nº 2629
06 de Maio

maio
amarelo

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Vitória é primeira capital brasileira no ranking de maior formalidade no mercado de trabalho

Publicada em 02/05/2025, às 00h00 | Atualizada em 02/05/2025, às 12h31
Por Maya Dorietto (modorietto@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Jansen Lube



Ações que promovem crescimento econômico e mais oportunidades de emprego e renda fazem de Vitória a primeira capital - além de segunda cidade na classificação geral no ranking dos municípios - com maior formalidade no mercado de trabalho, conforme novo levantamento do Centro de Liderança Pública (CLP).

O indicador, presente no pilar de Inserção econômica do Ranking de Competitividade dos Municípios, mede a proporção de pessoas com carteira assinada em relação ao total da população com mais de 15 anos em cada município, com base em dados da Rais.

Segundo a pesquisa, um mercado de trabalho mais formal pode refletir maior desenvolvimento econômico, melhor ambiente de negócios e compromisso com a inclusão produtiva.

O prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, destacou que mutirões de emprego e feirões com redes supermercadistas e outros segmentos, realizados na capital, garantem o acesso a novas chances no mercado formal de trabalho, contribuindo para o crescimento econômico na cidade.

"É uma grande satisfação promover a qualificação profissional na capital e garantir também essa importante classificação em uma pesquisa respeitada como esse sobre mercado de trabalho. Saber que a cidade tem oportunidades e que nós temos condições de oferecer às pessoas capacidade de empregabilidade é muito bom. A prioridade é uma política pública que traga oportunidades para os cidadãos", afirmou.

Já no início deste ano, o número de vagas de emprego captadas pelo Sine Vitória apresentou um aumento significativo, em comparação aos meses e anos anteriores. Desde o início da gestão, a oferta de empregos pelo Sine tem crescido e atingido inúmeros munícipes que procuram o serviço em busca de oportunidades. De 2023 para 2024, o total de vagas captadas cresceu em 75%, saindo de 6.714 para 11.766, durante o ano.

Em 2025, no início do novo mandato da gestão, o serviço de oferta indica um novo crescimento. No mês de janeiro, 1.676 vagas foram captadas, um aumento de 99% em relação a janeiro de 2024, além de ser um número maior que todos os meses do ano anterior.

As vagas ofertadas pelo Sine podem ser conferidas no site Trabalha Vix, portal oficial do Sine Vitória, através do endereço eletrônico trabalhavix.vitoria.es.gov.br. Nele, os interessados podem consultar as principais informações, como o número de vagas, os detalhes do trabalho e o perfil necessário para ser um candidato. Os números são atualizados diariamente com as novas ofertas do site.

O Sine também realiza atendimentos de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, na Casa do Cidadão. Facilitando o acesso aos serviços, o órgão realiza o atendimento de todos os cidadãos que chegaram ao local, mesmo sem agendamento. No atendimento, os interessados podem obter a carta de encaminhamento para as entrevistas de emprego.

"O Sine Vitória reafirma o compromisso em construir uma cidade com mais oportunidades e ofertas de trabalho, sendo uma ponte entre o mercado de trabalho e os moradores da capital que buscam novas chances de emprego", destaca o secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, Luciano Forrechi.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Vitória com Você: mais de 5 mil atendimentos realizados em Mário Cypreste

Publicada em 03/05/2025, às 15h10

Por José Carlos Schaeffer (jcschaeffer@vitoria.es.gov.br), com edição de José Carlos Schaeffer
Jansen Lube

Moradores do bairro Mário Cypreste e toda região tiveram uma manhã recheada de serviços prestados, alegria e muita diversão em mais uma edição do Vitória com Você. Realizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Alvimar Silva neste sábado (3), o mutirão, com mais de 40 serviços gratuitos, realizou mais de 5 mil atendimentos, garantindo cidadania e acesso a direitos para os moradores da capital.

Entre os serviços ofertados, estão o atendimento ao consumidor pelo Procon Vitória, balcão de empregos do Sine, emissão de 1ª e 2ª via da carteira de identidade, encaminhamento para 2ª via de certidão, oficinas de pintura, vacinação e testes rápidos para IST's, hepatite e HIV, atividades esportivas, regularização fundiária, atendimento veterinário para os pets, entre outros. E para animar, a banda da Guarda Municipal garantiu a diversão com muita música.

O prefeito Lorenzo Pazolini acompanhou o evento, dialogando e vendo de perto a nova realidade dos moradores, que conseguiram a solução em atendimentos dos mais diversos serviços em um só lugar.

"É mais um sábado especial na capital de todos os capixabas. Tivemos a oportunidade de atender diversas demandas de famílias de várias comunidades, resolvendo tudo aquilo que estava pendente. Essa é a essência do Vitória Com Você, estar próximo a quem mais precisa, levando carinho, apoio, empatia e trazendo facilidade para a vida dos moradores. Tenho certeza que edição vai ficar na memória e no coração de todos. Vamos nos preparar para a próxima edição, no bairro São Benedito", disse.

A técnica de enfermagem Elaine Pereira, 33, moradora de Jucutuquara precisava regularizar a carteira de identidade e aproveitou a oportunidade para resolver. "Fiquei sabendo do Vitória com Você pelo site da prefeitura. Precisava tirar a 2ª via do RG mas estava muito difícil pelos trâmites do dia a dia. Hoje cheguei e fiz tudo rapidinho. Agora estou indo para casa com tudo certo, apenas esperando o dia de retirar o documento pronto", contou.

Jansen Lube



Atendimento para emissão de 1ª e 2ª via do RG

Entre os diversos serviços prestados, está o cuidado com os animais de estimação, com a presença do VetMóvel, estrutura que conta com todos os equipamentos para checar a saúde dos animais. A atendente Rita Cristina Ferreira, 55, moradora da Ilha do Príncipe, aproveitou para levar o cachorro Ralf. "Sempre quis trazer, mas não conseguia me programar. Desta vez vi no jornal, me programei e consegui trazer o Ralf para uma consulta de rotina, aproveitando a oferta do atendimento para os pets", disse.

A vice-prefeita Cris Samorini também acompanhou o evento e destacou a importância do atendimento à comunidade. "Muitas pessoas trabalham, estudam e têm outros compromissos que impedem de resolver algumas pendências durante a semana. O Vitória com Você vem para facilitar a vida desses moradores que podem, perto de casa ou da comunidade onde moram, ter acesso a esses direitos", afirmou.

O Vitória com Você é uma ação da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid) e reúne serviços de todas as secretarias municipais da capital em um esforço conjunto, com entidades parceiras, como Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Polícia Técnico Científica, CDL Vitória e Cesan para aproximar as ofertas da gestão pública de quem mais precisa.

O secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid), Luciano Forrechi, falou sobre a realização de mais um Vitória com Você e a importância da frente de serviços para a população de forma gratuita e em um só lugar. "A 21ª edição do Vitória com Você mostrou resultados muito positivos. É a comunidade recebendo os serviços da prefeitura no sábado, ajudando muito quem não pode ter acesso a esses direitos durante a semana. Tenho certeza que na próxima edição teremos ainda mais atendimentos para a população", destacou.

Para garantir a diversão de quem participou do evento, foram realizadas oficinas de atividades esportivas para adultos e crianças, além de inúmeras opções de brincadeiras para a garotada, como pula-pula e oficina de contação de histórias, além de deliciosos picolés, pipoca, algodão doce e cachorro quente.

As próximas edições do Vitória com Você irão levar os serviços para outras regiões da capital. O programa segue firme no compromisso de garantir cidadania e qualidade de vida para todos os moradores de Vitória.



Vitória Com Você realizou mais de 5 mil atendimentos na EMEF Alvimar Silva, em Mario Cypreste

O Vitória com Você é também uma oportunidade de cuidar da saúde, principalmente para quem precisa colocar a carteira de vacinação em dia. E foi o que a auxiliar de serviços gerais, Lucimar Fernandes, 51, moradora do bairro Santo Antônio fez. "Precisava tomar minha vacina, mas durante a semana eu não tenho tempo, pois chego muito tarde do serviço. Hoje aproveitei pra vir aqui. Está tudo maravilhoso, tranquilo, fui atendida logo. Aproveitei pra chupar um picolé e comer uma pipoca. Adorei!", afirmou.

O Procon de Vitória também oferece atendimento no Vitória Com Você. A aposentada Maria Araújo, moradora de Santo Antônio há 69 anos, aproveitou para tirar algumas dúvidas e ter o suporte de especialistas. "Do lado da minha casa e com pendências para resolver, não podia perder a oportunidade. Foi tudo muito rápido, o atendimento maravilhoso e sem filas. Agora vou aproveitar para tirar a 2ª via da minha identidade", disse enquanto ia para o outro posto de atendimento.

Jansen Lube



A atendente Rita Cristina Ferreira, moradora da Ilha do Príncipe, levou o cachorro Ralf para atendimento no VetMóvel

Homenagens ao Dia das Mães começam na Biblioteca Municipal com sarau de poesias, histórias e música

Publicada em 02/05/2025, às 00h00 | Atualizada em 02/05/2025, às 16h15
Por Pedro Vargas (plvargas@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Em Vitória, as homenagens pelo Dia das Mães têm início na Biblioteca Pública Municipal Adelphi Poli Monjardim, com o "Sarau de Poesias e Histórias", que será realizado na próxima quarta-feira (7), às 15h30.

O evento, que integra as ações do projeto Viagem Pela Literatura, reúne poetas, escritoras e contadoras de histórias que farão apresentações em homenagem àquelas que dão à vida: as mães.

Na ocasião, estarão reunidas, Alzira Bossois, Consuelo Pagani, Eliana Zandonade, Laurany Matiello, Marcela Neves, Marcia Coradine, Rita de Cássia Menezes e Sonia Rojas.

Também haverá apresentação musical de Marcia Coradine e um momento de microfone aberto, onde o público poderá participar com poesias e mensagens.

O repertório musical incluirá canções como O Lindo Lago do Amor (Gonzaguinha), Como é Grande o Meu Amor por Você (Roberto Carlos) e Fico Assim Sem Você (Abdullah e Cacá Moraes). Já entre as poesias, estão obras como Almas Perfumadas, de Carlos Drummond de Andrade, entre outras que prometem emocionar os presentes.

"A atividade tem como objetivo divulgar e incentivar a literatura, aliando poesia, histórias e música para proporcionar momentos de lazer, cultura e afeto além é claro, de ser uma homenagem da biblioteca a pessoas tão especiais na vida de cada um de nós", afirma a coordenadora do espaço e responsável pelo projeto Viagem pela Literatura, Elizete Caser.

Serviço

"Sarau de Poesias e Histórias - Homenagem ao Dia das Mães"

Quando: quarta-feira (7), às 15h30

Onde: Biblioteca Pública Municipal Adelphi Poli Monjardim - Casarão Cerqueira Lima, Rua Muniz Freire, 23, Cidade Alta - Centro Histórico de Vitória

Público alvo: jovens e adultos a partir de 15 anos de idade

Mais informações: (27) 3381-6926 / (27) 99979-3853.

Foto Divulgação



Processo seletivo oferece vagas de estágio de pós-graduação na Procuradoria Geral de Vitória

Publicada em 30/04/2025, às 00h00 | Atualizada em 30/04/2025, às 11h46
Por Tarcísio Costa (teelcosta@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Jansen Lube/PMV



A Prefeitura de Vitória abre, nesta quinta-feira (1), as inscrições para o quarto processo seletivo de ingresso no Programa de Estágio de Pós-graduação da Procuradoria Geral do Município (PGM). A seleção oferece cinco vagas, além da formação de cadastro de reserva. De acordo com o edital que regulamenta o processo seletivo, poderão participar bacharéis em Direito que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

Os estagiários de pós-graduação receberão, além do vale-transporte, bolsa-auxílio mensal, de acordo com a categoria ocupada. Para os matriculados em cursos de especialização, o valor será de R\$ 2.000,00. Os aprovados que estiverem matriculados em cursos de mestrado receberão bolsa no valor de R\$ 2.250,00. Os aprovados na seleção e que estiverem matriculados em cursos de doutorado e pós-doutorado receberão R\$ 2.500,00 por mês. A carga horária é de 20 horas semanais, ou seja, quatro horas por dia.

Segundo o edital, à medida que surgirem vagas na PGM, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos aprovados fora do número de vagas. De acordo com o subprocurador geral, Ricardo Melhorato Grilo, existe a possibilidade real de aproveitamento do cadastro de reserva, principalmente no segundo semestre de 2025.

O processo seletivo terá validade de um ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da PGM.

Saiba mais:

Processo seletivo de ingresso no Programa de Estágio de Pós-graduação da Procuradoria Geral do Município (PGM)

Inscrição: deverá ser realizada pelo link www.vitoria.es.gov.br/pgmestagiopos2025, entre os dias 1º e 11 de maio.

O processo seletivo terá duas etapas classificatórias e eliminatórias. A primeira será uma prova objetiva de múltipla escolha. A segunda fase será uma prova oral (entrevista).

Prova objetiva: a prova objetiva de múltipla escolha, que terá duração máxima de duas horas, será aplicada no dia 18 de maio, às 14 horas, no Campus de Goiabeiras da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes).

Prova oral: será realizada 30 dias depois da divulgação dos resultados da prova escrita.

Poderão participar bacharéis em Direito que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

O resultado final do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Vitória, no link <http://www.vitoria.es.gov.br/pgmestagiopos2025>.

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022**

Resumo de instrumento de ratificação de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; **Processo nº: 9037539/2024**. ID (CIDADES): 2025.077E0600017.10.0002. RATIFICO a contratação da credenciada METTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 40.511.128/0001-34, por inexigibilidade de licitação, com fulcro art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a elaboração de Projeto básico para a conexão de pedestre através de rampas e escadas na Ladeira Modesto de Sá Calvacante entre os bairros Fradinhos e Romão, no valor de R\$ 39.382,40 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), prazo de execução 120 (cento e vinte) dias, conforme justificativas apresentadas e com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnico (CGM) anexos ao processo. Justificativa: A proposta da conexão entre os bairros Fradinhos e Romão, através da Ladeira Modesto de Sá Calvacante, se dá pelo motivo de não haver pavimentação e urbanização entre a Escola EMEF José áureo e a rua Hildebrando Gomes Lucas causando transtorno para os moradores que querem acessar a escola e não consegue por causa da péssima condição da estrutura viária no local. Dotação: 29.01 – 15.122.0014.2085 (Qualificação Urbana) – 4.4.90.51.80 (Estudos e Projetos) – 1.500.0000.0000 / 2.500.0000.0000 (Recursos Ordinários). Vitória (ES), 27 de março de 2025. Cristhine Samorini - Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **ID-CIDADES nº 2025.077E0600017.10.0002. Processo Contratação nº 9037539/2024. Contrato nº 164/2025**. Contratada: Mettal Serviços de Engenharia LTDA. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura nas atividades de: Elaboração e Análise de Projetos, Elaboração e Análise de Orçamentos para serviços de apoio técnico a Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação - SEDEC, nas áreas de Engenharia e Arquitetura, para Elaboração de Projeto Básico para Conexão de acesso de pedestres através de rampas e escadas na ladeira Modesto de Sá Cavalcante, entre os bairros Fradinhos e Romão, incluindo a codificação própria de cada atividade 04-URB, 04-ELE, 04-TER, 04-DRE, 04-ORC. Valor: R\$ 39.382,40 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Dotação: 29.01.00.15.122.0014.2085 (Qualificação Urbana). Elemento de Despesa: 4.4.90.51.80 (Estudos e Projetos). Fonte de Recurso: 1.001.0000.0000 (Recursos Ordinários – Exercício Corrente) e 2.001.0000.0000 (Recursos Ordinários – Exercício Corrente). Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias. Nº da Nota de Empenho: 2424-000. Data da assinatura do termo: 14/04/2025. Vitória, 14 de abril de 2025. Cristhine Samorini - Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2025**. Processos Administrativos: 8486984/2024 (Licitação) - 2104773/2025 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 278/2024 – Ata de Registro de Preços nº 17/2025. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0140. Contratada: MASTER AUTOMOTORES LTDA. Objeto do Contrato: a locação de carro tipo hatch, sem motorista e sem combustível, sem franquia, com seguro total e outros encargos. Valor do Contrato: R\$ 212.640,00 (Duzentos e doze mil e seiscentos e quarenta reais). Vigência: de 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 30/04/2025. Dotação Orçamentária: 29.01.00.15.122.0025.2129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 2445-000. Gestor: Filipe Alberto Patrocínio, matrícula: 560665. Fiscal: Elder Correa Sena, matrícula: 629624.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Fornecimento nº 188/2025**. Processo Administrativo nº 7016713/2024. Pregão Eletrônico nº 252/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.01.0136. Contratada: TL2R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Contrato: a aquisição de equipamento esportivo (EQUIPAMENTO DE CALISTENIA EM INOX), com instalação. Valor do Contrato: R\$ 52.266,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais). Vigência: de 400 (Quatrocentos) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 22/04/2025. Dotação Orçamentária: 25.01.00.27.812.0022.1112 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.05 - Fonte do Recurso: 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 229-000 e 230-000. Parecer Técnico (CGM): 1234-2024, constante dos autos. Gestor: Raphael Lozer de Sá Vargas, matrícula: 628855. Fiscal: Tatiana Petronetto do Carmo, matrícula: 604473.

**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Editais

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2025**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação do **Autos de Constatação**:

Nº DO AUTO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
40.185/2025	KELLY DE SOUZA SILVA	102.***.***-94

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADO** a cumprir o Auto de Constatação no prazo imediato ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação.

O referido Auto de Constatação encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 05 de maio de 2025

Alexandre Ofranti Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2025**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação do **Auto de Infração**:

Nº DO AUTO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
24/2025	CLAUDIONOR DA SILVA SOUZA	692.***.***-87
38/2025	FRANKLIN ALBUQUERQUE SOARES	158.***.***-42

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADO** a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento no prazo de 40 (quarenta) dias o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em dívida ativa. O referido Auto encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, no 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 05 de maio de 2025

Alexandre Ofranti Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2025**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, torna público a **Manifestação do Fiscal Autuante**, quanto à impugnação oferecida contra os Autos abaixo descrito, em conformidade com o artigo 146 da Lei Municipal nº 4.438/1997:

Nº DO AUTO / PROCESSO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	MANIFESTAÇÃO DO FISCAL
9/2025 1480074/2025	QUINTAL DO CHEFE LTDA	57.864.900/0001-02	Favorável ao cancelamento
10/2025 2556755/2025	PRAIA 139 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	44.528.490/0001-79	Favorável à manutenção
17/2025 3374477/2025	VICTOR ISIDORO SILVA	148.***.***-02	Favorável à manutenção

A manifestação escrita encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC, Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

O processo supracitado será encaminhado à Junta de Impugnação Fiscal – SEMMAM/JIF para julgamento.

Vitória, 05 de maio de 2025

Alexandre Ofranti Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2025
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

Pelo presente, ficam os responsáveis legais/herdeiros/inventariantes das pessoas físicas abaixo relacionadas cientes da **BAIXA DE OFÍCIO** das respectivas inscrições no cadastro mobiliário municipal, enquanto profissional autônomo, em conformidade com o disposto no caput do Art. 64 do Decreto 13.314/2007 e no inciso I do Art. 1º da Portaria SEMFA/GAB 31/2017, considerando a identificação da ocorrência de óbito:

NOME
CARLOS ALBERTO GONCALVES EVARISTO
CELIO RIBEIRO DOS SANTOS
CELIO RIBEIRO DOS SANTOS
HERMES BERNADINO
JOAO CARLOS DALCOLMO AZEVEDO
JOAO FLORENCIO DE ABREU BAPTISTA
MARGARETE MARIA FRIZZERA
NELCY RODRIGUES DE SOUZA
OSMIR DA ROCHA PIMENTEL
ROGERIO DE JESUS SILVEIRA
ROGERIO LIMA
SANDRO RODRIGUES DE ASSIS
SUELI DE SOUZA
VERA MARIA SIMONI NACIF
VICENTE DE MATTOS FILHO

Na possibilidade de ocorrência de divergências, a reativação da inscrição mobiliária poderá ser requerida, através de formulário próprio apresentado ao Protocolo Virtual desta Prefeitura, desde que o titular da inscrição mobiliária comprove a regularização de seu CPF perante a RFB, sua regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal e atenda ao disposto no § 2º do Art. 64 do Decreto 13.314/2007 e no Art. 2º da Portaria SEMFA/GAB 31/2017.

Vitória, 02 de maio de 2025

Coordenação de Cadastro Mobiliário

Secretaria de Fazenda

SEMFA/GCM/CCM

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 098/2025**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a **COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS** no momento da Inscrição e os **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**, **no período de 12/05/2025 a 16/05/2025, no horário de 08:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ENGENHEIRO CIVIL – 40H (ED. 028/2023)

Processo nº 8487875/2024 – SEMOB

20º Rodrigo Juliani Pereira Esteves

GEÓLOGO – 40H (ED. 028/2023)

Processo nº 8487875/2024 – SEMOB

12º Felipe Barcellos Canicales

13º Tatiana Abrahao Campos

2 - Todos os candidatos deverão entregar laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada).

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 02 de maio de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2025**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecer com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 12/05/2025 a 16/05/2025, no horário de 08:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

OCEANÓGRAFO – 40H (ED. 012/2023)

Processo nº 4227795/2024 – SEMMAM

09º Plínio Sasso Grobberio Pinheiro

ENGENHEIRO AMBIENTAL – 40H (ED. 012/2023)

Processo nº 9539504/2024 – SEMMAM

04º Julio Cesar Pinheiro Santos

ENGENHEIRO MECÂNICO – 40H (ED. 012/2023)

Processo nº 9539504/2024 – SEMMAM

05º Savio Santos Domingues

2 - Todos os candidatos deverão entregar laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada).

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 02 de maio de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2025**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 12/05/2025 a 16/05/2025, no horário de 08:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 022/2022)

Processo nº 3018804/2024 – SEDEC

122º Natana Teixeira De Oliveira Costa

Processo nº 3773952/2024 – SEDEC

123º Rosângela Silene Araújo De Souza Leite

Processo nº 3985994/2024 – SEDEC

124º Luciana De Carvalho Marchon

Processo nº 1468916/2025 – SEDEC

125º Jaqueline Mendes Conde

126º (*) Luciana Rosa Costa

127º Adriano De Jesus Almeida

128º Josiane Vieira

129º Jucimar Cristina Xavier Soter

130º Priscila Lopes De Oliveira

131º Stephany Valtiny Dos Santos Lebarck Pires

Processo nº 1695167/25 – SEDEC

132º Vanessa Perini Moojen

ARQUITETO – 40H (ED. 022/2022)

Processo nº 1468916/2025 – SEDEC

109º Patricia Borgo Corassa

2 - Para todos os candidatos deverão entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada, exceto candidato com (*).

3 - Conforme determina o art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

6 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

Vitória, 02 de maio de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 104
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**3ª Feira ES + Café**", a ser realizado pelo Instituto Brasil de Cultura e Arte, a Praça Costa Pereira, trecho entre o nº 30 e a Rua Barão de Itapemirim, **Bairro Centro**, estará **totalmente interditada**, das 05h do dia 08/05 às 21h do dia 11/05/2025. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 05 de maio de 2025

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 105
INTERDIÇÃO EM VIAS

A Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97 (CTB), que tendo em vista o evento "**Corrida Maçônica Cidade de Vitória**" a Av. Joubert de Barros, no trecho entre a Av. Carlos Moreira Lima e a Rua Chafic Murad, estará **totalmente interditada**, das 14h do dia 10/05 às 11h do dia 11/05/2024 (montagem e desmontagem da estrutura) e as vias: Av. Joubert de Barros, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, Rua João Santos Filho, Av. Vitória, Av. Cezar Hilal, Av. Leitão da Silva, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, Rua Jair Etienne Dessaune, Av. Carlos Moreira Lima e Av. Joubert de Barros (**Prova de 06 Km**) e Av. Joubert de Barros, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, Av. Getúlio Vargas, Av. Gov. Bley, Av. Princesa Isabel, Av. Vitória, Av. Cezar Hilal, Av. Leitão da Silva, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, Rua Jair Etienne Dessaune, Av. Carlos Moreira Lima e Chegada na Av. Joubert de Barros (**Prova de 10km**), estarão **parcialmente interditadas**, das 06h às 10h, no dia 11/05/2025. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 05 de maio de 2025

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana



Portarias

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 009**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto 11.827 de 23 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir membro da Comissão de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA O APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS-CULTURAIS-POLÍTICA - NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) acordo com o estabelecido no item 10 do referido instrumento:

III. Daniele Moura Benevides – Nº de matrícula 63.097-6;

Art. 2º. Incluir membro da Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA O APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS-CULTURAIS-POLÍTICA - NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), de acordo com o estabelecido no item 10 do referido instrumento:

IX. Carlos Gleydson Bezerra dos Santos - Nº de matrícula 63.709-4;

X. Maria do Carmo Gagno Intra – Nº de matrícula 57.925-4;

XI. Mariana Aguiar Calmon Mantovanelli – Nº de matrícula 64.364-1;

XII. Pablo Marconi Silva – Nº de matrícula 64.418-2;

XIII. Katyusca e Silva do Amaral Silva – Nº de matrícula 60.731-1;

XIV. Wanya de Siqueira Mayhe – Nº de matrícula 60.719-8;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de maio de 2025
Eduardo Henning Louzada
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA Nº 030**

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 127 do Decreto Municipal nº 24.191, de 22 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Acolher o relatório conclusivo acostado ao processo nº 7656698/2024 pela Comissão de Sindicância e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo, na forma de sindicância, instaurada pela Portaria SEMFA nº 015/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de abril de 2025
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda
em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 24.191, de 22 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 1797344/2025, originado da Secretaria de Educação, em face do(a) ex-servidor(a) de matrícula 639201, sejam apurados conforme capitulação do art. 177, inciso III, alínea "m", da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de maio de 2025
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 164**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, Adelia Pacheco de Freitas Oliveira, para exercer a função gratificada de Diretor do CMEI Professor Carlos Alberto Martinelli de Souza, FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Elisamara Chagas Trindade Diorio, no período de 26.05.2025 a 08.07.2025, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3615695/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de maio de 2025
Erick Cabral Musso
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 165**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, Edward Pelissari Vieira, para exercer a função gratificada de Diretor da Unidade Básica de Saúde "Avelina Maria Lacerda" – Morro do Quadro, FG-T, na Secretaria de Saúde, em substituição ao seu titular Nilde de Souza Bandeira Frota, no período de 02.06.2025 a 01.07.2025, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3159467/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de maio de 2025
Erick Cabral Musso
Secretário de Governo

Convênios

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Resumo de instrumento de **Convênio nº 73/2025**. Processo Administrativo nº 3247007/2025. Conveniente: Conselho de Escola da **EMEF MARIETA ESCOBAR**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola da EMEF Marieta Escobar. Valor: R\$ 880.950,00 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Vigência: Da assinatura até 31.03.2026. Data de assinatura do Termo: 02.05.2025. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 0543/2025 e nº 0413/2025, constante no processo. Gestor: Jacqueline Vargas Consoli Bressan, matrícula: 527721. Fiscal: Sílvia Afonso de Menezes, matrícula: 477087.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Resumo de instrumento de **Convênio nº 75/2025**. Processo Administrativo nº 1944330/2025. Conveniente: Conselho de Escola da **EMEFTI PROFESSORA EUNICE PEREIRA SILVEIRA**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola da EMEFTI Professora Eunice Pereira Silveira. Valor: R\$ 955.331,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Vigência: Da assinatura até 31.03.2026. Data de assinatura do Termo: 02.05.2025. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 0549/2025 e nº 0405/2025, constante no processo. Gestor: Jacqueline Vargas Consoli Bressan, matrícula: 527721. Fiscal: Sílvia Afonso de Menezes, matrícula: 477087.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Resumo de instrumento de **Convênio nº 76/2025**. Processo Administrativo nº 2196791/2025. Conveniente: Conselho de Escola da **EMEF MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola da EMEF Marechal Mascarenhas de Moraes. Valor: R\$ 1.027.325,00 (um milhão, vinte e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Vigência: Da assinatura até 31.03.2026. Data de assinatura do Termo: 02.05.2025. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 0557/2025 e nº 0415/2025, constante no processo. Gestor: Jacqueline Vargas Consoli Bressan, matrícula: 527721. Fiscal: Sílvia Afonso de Menezes, matrícula: 477087.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Resumo de instrumento de **Convênio nº 81/2025**. Processo Administrativo nº 2673296/2025. Conveniente: Conselho de Escola da **EMEF IRMÃ JACINTA SOARES DE SOUZA LIMA**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola da EMEF Irmã Jacinta Soares de Souza Lima. Valor: R\$ 907.532,00 (novecentos e sete mil e quinhentos e trinta e dois reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Vigência: Da assinatura até 31.03.2026. Data de assinatura do Termo: 02.05.2025. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 0556/2025 e nº 0399/2025, constante no processo. Gestor: Jacqueline Vargas Consoli Bressan, matrícula: 527721. Fiscal: Sílvia Afonso de Menezes, matrícula: 477087.

EDUCAÇÃO

educação



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Resoluções

COMITÊ DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
RESOLUÇÃO Nº 001/2025**Estabelece diretrizes para a proteção de dados pessoais no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).**

O Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP), com fundamento na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e no Decreto Municipal nº 23.636/2024, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Esta Resolução estabelece diretrizes e procedimentos obrigatórios no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal quanto ao tratamento e à proteção de dados pessoais.

Art. 2º. São considerados dados pessoais todas as informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, como: nome, CPF, RG, endereço, telefone, e-mail, dados bancários, prontuário médico, imagens, entre outros. Dados sensíveis incluem origem racial, convicções religiosas, dados de saúde, biometria, convicções políticas, filiação partidária, participação em sindicatos, orientação sexual, entre outros.

Art. 3º. Os princípios que regem o tratamento de dados pessoais são: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.

Art. 4º. São diretrizes obrigatórias para os servidores e colaboradores:

I - Revisar todos os formulários, digitais ou físicos, utilizados no seu setor, visando coletar apenas os dados estritamente necessários para o cumprimento da finalidade do serviço público, facilitando a ação de inventário e mapeamento de dados da sua secretaria;
II - Não utilizar e-mails pessoais ou provedores gratuitos para tratar informações institucionais. É **obrigatório** o uso do e-mail institucional com domínio "@vitoria.es.gov.br", "@seme.vitoria.es.gov.br" ou outra disponibilizada pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação (Sub-TI), bem como quaisquer ferramentas de escritório dentro das quais sejam inseridas informações relativas ao cumprimento da finalidade do serviço público;

III - Tratar dados pessoais ou sensíveis de servidores ou cidadãos somente quando amparado por base legal ou necessidade comprovada;

IV - Utilizar senhas fortes e pessoais e, em nenhuma hipótese utilizar senhas compartilhadas ou fazer acessos à rede ou sistemas com login de outra pessoa;

V - Bloquear a tela do computador sempre que se ausentar e manter seus dispositivos protegidos;

VI - Garantir o descarte seguro de documentos físicos e digitais contendo dados pessoais;

VII - Os gestores e fiscais devem garantir que as empresas estejam em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

VIII - Os gestores e fiscais devem garantir que empresas MEI, não tenham em sua razão social o CPF do empresário;

IX - Assegurar que documentos legais ao exemplo de editais e contratos, bem como ao preencher formulários de sistemas que são publicados para acesso público (Sítio Oficial do Município, Diário Oficial, Portal Transparência, entre outros), tenham os CPF's anonimizados (ao exemplo, com a substituição dos cinco primeiros e dois últimos dígitos por asteriscos '***.**6.78*-*') ou tarjados completamente, inclusive na assinatura digital;

X - Colaborar ativamente e diariamente com o CPDP e Encarregados Setoriais acerca da proteção dos dados pessoais e sensíveis manipulados no exercício da sua função e de seus pares.

Art. 5º. Os contratos firmados com empresas prestadoras de serviços que, direta ou indiretamente, acessem sistemas, bancos de dados ou quaisquer informações pessoais sob guarda da Prefeitura ou que coletem dados pessoais ou sensíveis de funcionários ou cidadãos, deverão conter, obrigatoriamente, cláusulas específicas de proteção de dados pessoais, incluindo as respectivas responsabilidades e penalidades em caso de descumprimento da legislação vigente.

Art. 6º. Os responsáveis técnicos sobre os sistemas de informática usados pela prefeitura, sejam eles desenvolvidos pela equipe interna de TI ou terceirizados, devem adotar medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Art. 7º. Em caso de incidente de segurança com dados pessoais, o servidor deverá:

I - Comunicar imediatamente sua chefia e ao Encarregado de Dados da sua secretaria;

II - Evitar disseminar informações sobre o incidente fora do canal oficial;

III - Auxiliar na contenção e registro da ocorrência.

Art. 8º. O Comitê de Proteção de Dados Pessoais promoverá treinamentos e materiais educativos de forma regular. Todos os servidores têm o dever de participar das ações de conscientização.

Art. 9º. O descumprimento desta Resolução poderá ensejar sanções administrativas, civis e penais, conforme legislação vigente.

Art. 10. Em caso de dúvidas sobre o tratamento de dados pessoais:

I - O servidor deverá comunicar o Encarregado de Proteção de Dados da sua Secretaria;

II - Não havendo esclarecimento, o encarregado deve encaminhar a dúvida por correspondência eletrônica ao CPDP no endereço cpdp@vitoria.es.gov.br.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de maio de 2025

Danilo Oliveira de Moraes
Representante Titular SEMFA

Coordenador do Comitê de Proteção de Dados Pessoais

Vinícios Campos de Oliveira
Representante Titular CGM

Herculano Clemente da Silva
Representante Titular PGM

Higo Viganor Camporez
Representante Titular SEGES

Vinicius Patricio Oliveira
Representante Titular SEGOV

Decretos

DECRETO Nº 25.050

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia, Marcos Vieira dos Santos, para exercer o cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3, na Central de Serviços, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.056

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Herickson Rubim Rangel, matrícula 236888, lotado na Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, do cargo de Analista em Gestão Pública, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 01.05.2025, conforme informações constantes do processo nº 3210972/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.057

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Deivid Souza de Andrade, matrícula 610548, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, do cargo de Agente Comunitário de Segurança, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 21.03.2025, conforme informações constantes do processo nº 1759265/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.058

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Monike Prates da Costa Cassimiro, do cargo Comissionado de Assessor Técnico, PC-T, da Controladoria Geral do Município, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 02.05.2025, conforme informações constantes do processo nº 3617908/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.059

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Fernanda Freitas Rezende, matrícula 529179, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor Ed. Básica - PEB III - Dinamizador, Atuação: Professor de Ed. Física, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 05.02.2025, conforme informações constantes do processo nº 2598731/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.060

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 3074181/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º. Autoriza o afastamento do servidor Joao Paulo de Souza Favoretti, Professor de Educação Básica - PEB III, Atuação: Educação Especial - Deficiência Intelectual, matrícula 644018, lotado na Secretaria de Educação, para participar do "IV Seminário de Pensamento Social Brasileiro", que acontecerá na Universidade Federal do Espírito Santo - UFES em Vitória/ES, no período de 02.06.2025 a 06.06.2025, na forma do Art. 37, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 24.993, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 07.04.2025, EDIÇÃO 2612, PÁGINA 15. ONDE SE LÊ: ,..., Ovidia Binda, ..., LEIA-SE: ,..., Ovidia Siqueira Binda, ...,

DECRETO Nº 25.061

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 3637420/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º. Autoriza o afastamento do servidor Truman José Vieira Júnior, Professor de Educação Básica - PEB III - Matemática, matrícula nº 476655, lotado na Secretaria de Educação, para representar o Município de Vitória na "Semana Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes", que acontecerá em Brasília/DF, no período de 19.05.2025 até 23.05.2025, na forma do Art. 37, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.062

Autoriza a doação de bens móveis inservíveis da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, no uso das atribuições que lhe confere o art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

Considerando o disposto no art. 25, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 20.939/2021, especialmente os arts. 256 e seguintes;

Considerando o parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município no Processo Administrativo nº 1692203/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a doação, pela Secretaria Municipal de Educação - SEME, de **tablets da marca Multilaser, modelo NB812 - M8 4G, Octa Core, 2GB RAM, 32GB**, considerados inservíveis para fins administrativos, e que já se encontram sob a posse dos estudantes da rede pública municipal de ensino, nos termos dos contratos de comodato anteriormente firmados.

§1º. A doação abrange exclusivamente os bens em uso individual pelos estudantes, não estando contemplada a reposição ou entrega de novos equipamentos para casos de perda, extravio, roubo ou dano irreparável.

Art. 2º. A doação destina-se exclusivamente ao uso educacional, caracterizando finalidade de interesse social.

Art. 3º. A formalização da entrega será feita mediante **termo de doação individual**, nos termos do Anexo I deste Decreto, a ser assinado pelo responsável legal do estudante beneficiário, com observância ao parágrafo único do art. 541 do Código Civil.

Art. 4º. Compete à Secretaria de Educação:

I – organizar a relação dos estudantes beneficiados;

II – promover a baixa patrimonial dos bens junto à Secretaria de Gestão e Planejamento;

III – manter arquivados os termos de doação (Anexo I) nos respectivos processos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO SIMPLIFICADO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL (TSMI)

Secretaria Municipal de Educação – SEME

DOADOR: Município de Vitória – ES

Representado por: Secretaria Municipal de Educação – SEME

DONATÁRIO:

Nome do Estudante: _____

Nome do Responsável Legal: _____

CPF do Responsável: _____

Endereço: _____

Escola Municipal: _____

Bem Doado:

Marca/Modelo: Multilaser NB812 – M8 4G, Octa Core, 2GB RAM, 32GB

Situação: Usado – bom estado de funcionamento

Número de Patrimônio: _____

Cláusulas:

1. O bem será utilizado exclusivamente para fins educacionais, visando à inclusão digital do aluno.

2. O donatário reconhece que o bem foi recebido em estado de uso e se compromete a não comercializá-lo.

3. A presente doação é feita a título gratuito, com base no Decreto Municipal nº ____/2025.

4. **Da origem do bem doado** - O tablet objeto desta doação já se encontrava sob responsabilidade do(a) aluno(a), por meio de comodato firmado anteriormente com a unidade escolar. A presente doação não implica substituição, reposição ou fornecimento de novo equipamento em caso de perda, extravio, roubo ou dano anterior.

Vitória/ES, ____ de ____ de 2025.

Responsável Legal pelo Aluno

Assinatura: _____

Representante da Escola/SEME

Nome: _____

Assinatura: _____



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO
DE VITÓRIA - CDTIV****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo do Termo de Aditivo, em atendimento a Lei nº 13.303/2016. **Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2022.** Processo nº 39904/2024. Contratada: HOLDER SOLUÇÕES ELEVADORES LTDA – EPP. Objeto do contrato: Execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, do elevador instalado no Centro de Inovação do Parque Tecnológico de Vitória. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e valor, com aplicação do reajuste contratual, para continuidade da execução dos serviços. Valor do aditivo: R\$ 7.457,29 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos). Vigência: 05/03/2025 a 04/03/2026. Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0033.2.0151. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 - Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 (Recurso Próprio). Nota de Empenho: 134-000(parcial) – Exercício: 2025. Vitória, 02 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo, em atendimento a Lei nº 13.303/2016. **Aditivo nº: 03 - Contrato nº: 10/2022.** Processo primitivo nº: 9480/2020 (continuação no processo digital nº 1167759/2024). Contratada: SEI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 01(um) ano, contado da data de 28/04/2025, fixado na cláusula TERCEIRA, item 3.1 do 2º termo aditivo; 1.1.2; Repactuar o valor contratual dos serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, de forma contínua, com cessão de mão de obra e de todos os equipamentos necessários no Centro de Inovação do Parque Tecnológico de Vitória. Valor global: R\$ 335.640,48 (trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). Valor da Repactuação Contratual: R\$ 6.377,14 (seis mil e trezentos e setenta e sete reais e quatorze centavos). Dotação orçamentária: 19.572.0030.1.0146. Elemento de Despesa: 3.3.90.37.03. Fonte de Recursos: 1.501.0000.0000 (Recurso Próprio – CDTIV). Notas de empenhos: 190 e 191 – Exercício 2025. Prazo de vigência: 28/04/2025 a 27/04/2026. Data da assinatura: 25/04/2025. Vitória, 02 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do instrumento de Termo Aditivo do Termo de Acordo de Cooperação em atendimento a Lei Federal nº 13.303/2016. **Aditivo nº: 01 - Termo de Cooperação nº 01/2024.** Processo nº: 2710806/2025. Partes: CDTIV e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE VITÓRIA-ASCAMARE. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 1/2024, para continuidade da mútua cooperação, visando o descarte de materiais. Dos recursos Financeiros ou do Ônus: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes. Vigência: 19/04/2025 até 18/04/2026. Data de Assinatura: 17/04/2025. Vitória, 02 de maio de 2025. Marcus Gregório Serrano – Diretor-Presidente da CDTIV.

**VITÓRIA ENTRE AS CIDADES
MAIS COMPETITIVAS DO SUDESTE**

FONTE: P. CENTRO DE LIDERANÇA PÚBLICA (CLP)



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

CRISTHINE SAMORINI
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ERICK CABRAL MUSSO
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

SORAYA DE SOUZA MANNATO
Secretária de Assistência Social

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda - *em exercício*

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

CRISTHINE SAMORINI
Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA